

Ref.: PCEFB nº 0932/2025

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2025

Ilustríssimo Senhor Presidente da Federação Matogrossense de Futebol,

Levo ao conhecimento de Vossa Senhoria que no dia 14 de julho de 2025, foi recebida nesta Comissão denúncia externa encaminhada eletronicamente, a qual foi registrada e autuada como processo administrativo ético PCEFB nº 0932/2025, caracterizando, a princípio, infração a dispositivos estabelecidos no Código de Ética do Futebol Brasileiro.

Em cumprimento ao disposto no artigo 10, II, do Regulamento das Câmaras de Investigação e Julgamento e de seu Processo de Funcionamento, envio anexa cópia da íntegra da decisão de admissibilidade da denúncia.

Em respeito à garantia do devido processo legal, ampla defesa e plenitude do contraditório, fica franqueado a Vossa Senhoria o prazo codificado e regulamentar de 15 (quinze) dias úteis para, caso queira, por si só ou por seu defensor, apresentar sua defesa, podendo utilizar-se da via eletrônica.

Respeitosamente,

Júlio Gustavo Vieira Guebert

Conselheiro Relator - Câmara de Investigação

Comissão de Ética do Futebol Brasileiro